

**PORTARIA DIPRE N. 148.2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025**

**APROVAÇÃO PRELIMINAR DO PLEITO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL NO ÂMBITO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO 01/97 (4º TERMO ADITIVO) CELEBRADO COM O TERMINAL DE GRANÉIS DO GUARUJA S.A. – TGG.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 64 do Estatuto Social da Companhia;

CONSIDERANDO a delegação de competências do Poder Concedente à esta Autoridade Portuária, formalizada por meio do Convênio de Delegação de Competências nº 001/2023, celebrado entre a União e a Autoridade Portuária de Santos S.A, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 23 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos do Processo Administrativo nº 50000.023943/2022-01 pela Secretaria Nacional de Portos (SNP), mediante o Ofício nº 39/2024/DNOP-SNPTA-MPOR, contendo o pleito de prorrogação do prazo do Contrato de Arrendamento nº 01/97 (4º Termo Aditivo), condicionado à realização de novos investimentos;

CONSIDERANDO a análise dos autos do Processo Administrativo SDD nº 564/25-82, bem como as conclusões constantes da Nota Técnica SUPRC-SUPOR nº 59/2025 e do Parecer Jurídico – Folha de Informação nº SUJUD-GEJUR/12.2025;

**RESOLVE:**

1. Aprovar, em caráter preliminar, o pleito de prorrogação do Contrato de Arrendamento nº 01/97 (4º Termo Aditivo), celebrado entre a arrendatária Terminal de Granéis do Guarujá S.A. – TGG, inscrita no CNPJ nº 05.527.694/0001-33, e a Autoridade Portuária de Santos S.A., no Porto de Santos;
2. Aprovar, em caráter preliminar, o Plano de Investimentos apresentado pelo Terminal de Granéis do Guarujá S.A. – TGG, destinado à implementação de novos investimentos não previstos

originalmente no Contrato de Arrendamento nº 01/97 (4º Termo Aditivo), no valor estimado de R\$ 702,2 milhões (setecentos e dois milhões e duzentos mil reais), a serem realizados na área arrendada, bem como a construção, em conjunto com o Terminal Marítimo do Guarujá S.A. – TERMAG, da Avenida Perimetral da Margem Esquerda, cujo valor total estimado é de R\$ 857 milhões.

3. Determinar a remessa do Processo Administrativo nº 564/25-82 à Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ para que, nos termos dos artigos 61, 62 e 75 da Portaria MINFRA nº 530/2019, exerça as competências que lhe são legalmente atribuídas;
4. Condicionar a eficácia da presente aprovação preliminar à manifestação da ANTAQ quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como à aprovação do pleito pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
5. Observar após o atendimento ao disposto no item anterior, os autos sejam restituídos à Autoridade Portuária de Santos S.A. para apreciação final e, se atendidos todos os requisitos legais, assinatura do termo aditivo ao Contrato de Arrendamento 01/97 (4º TA);
6. Oficiar à arrendatária para ciência desta Portaria.

Anderson Pomini  
**Diretor-Presidente**

**DE ACORDO.**

Gustavo Salvador Pereira  
**Diretor de Desenvolvimento de  
Negócios e Regulação**